
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/85 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985.

Autoriza o Governo do Estado do Pará a celebrar convênio com a Universidade Federal do Pará- UFPa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a celebrar convênio com o Núcleo Pedagógico Integrado do Centro de Educação da Universidade Federal do Pará – UFPa.

Parágrafo Único - O supra citado convênio se refere à utilização pela Secretaria de Educação do Prédio do Núcleo Pedagógico Integrado, para funcionamento de escola pública.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1985.

DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA
Presidente

DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário

DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ
2º Secretário

DOAL Nº 10, DE 11 A 16 DE JANEIRO DE 1986.

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.**